



# **INSTRUÇÃO DE TRABALHO**

**(IT.2020.01)**

**JANEIRO/2026**

**INSTRUÇÃO DE TRABALHO**  
**IT.2020.01**

 <p><b>CODERN</b> AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	<b>COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN</b>		
	<b>Instrumento Normativo (IN)</b>		Código: <b>IT.2020.01</b>
	Diretoria Responsável/APMC: <b>DAF</b>	Gerência Responsável: <b>GEPLAN</b>	
	Data de criação: <b>29/01/2026</b>	Início da Vigência: <b>29/01/2026</b>	Próxima Revisão: <b>29/01/2030</b>
Título: <b>OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO - PGI</b>			Aprovação: <b>DIREXE</b>
			Versão: <b>1.0 - Original</b>

## **APROVAÇÃO**

**Aprovada pela Resolução nº 1165/2026, conforme ATA da 2024ª reunião da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – DIREXE, realizada em 29 de Janeiro de 2026.**

## SUMÁRIO

1.	OBJETIVO.....	4
2.	ABRANGÊNCIA.....	4
3.	DEFINIÇÕES E SIGLAS.....	4
4.	DIRETRIZES GERAIS.....	6
4.1.	LEGISLAÇÃO E NORMATIVOS DE REFERÊNCIA .....	6
4.2.	COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES.....	6
4.2.1	DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO NORMATIVO (URN).....	6
4.2.2	DAS UNIDADES EXECUTORAS.....	7
4.2.3	DA COMISSÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA.....	8
4.2.4	DA DIRETORIA EXECUTIVA.....	8
4.2.5	DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	9
4.2.6	DO COMITÊ DE AUDITORIA.....	9
4.3.	PROCESSO.....	10
4.4.	APROVAÇÃO.....	12
5.	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP).....	12
6.	NOTAS EXPLICATIVAS.....	18
9.	REVISÃO.....	18
10.	VIGÊNCIA.....	18

## **1. OBJETIVO**

O Plano de Gerenciamento Integrado (PGI) tem como objetivo principal fortalecer a governança corporativa da Companhia, por meio da consolidação e integração dos indicadores estratégicos, táticos e operacionais em uma única interface de monitoramento, de forma a proporcionar uma visão holística e estruturada da gestão organizacional.

O plano busca assegurar o alinhamento entre metas, resultados e diretrizes estratégicas de longo prazo, promovendo maior eficiência na tomada de decisão e no acompanhamento de desempenho. Além disso, o PGI visa subsidiar a alta administração com informações qualificadas, buscando garantir maior aderência às exigências de órgãos internos e externos de controle e fiscalização e estimular a sinergia entre as áreas, contribuindo para uma gestão mais transparente, integrada e orientada para resultados.

## **2. ABRANGÊNCIA**

Esta instrução de trabalho se aplica a todas as Unidades da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN (Sede e Porto de Natal).

Fica facultado à Administração do Porto de Maceió à aderência ao Plano de Gerenciamento Integrado (PGI), o qual pode ser adequado para melhor se enquadrar na realidade do porto.

## **3. DEFINIÇÕES E SIGLAS**

<b>TERMO/SIGLA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>COAUD</b>	Comitê de Auditoria.
<b>CODERN</b>	Companhia Docas do Rio Grande do Norte.

<b>TERMO/SIGLA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>COMISSÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA</b>	Comissão Intersetorial formada pelos gestores para conduzir o processo de planejamento, execução e monitoramento do Planejamento Estratégico da Companhia.
<b>CONSAD</b>	Conselho de Administração.
<b>DIREXE</b>	Diretoria Executiva .
<b>GEDADOS</b>	Gerência de Dados para Apoio à Tomada de Decisão.
<b>GEPLAN</b>	Gerência de Planejamento e Orçamento.
<b>IDA</b>	Índice de Desempenho Ambiental.
<b>IGAP</b>	Índice de Gestão da Autoridade Portuária.
<b>IESGO</b>	Índice ESG do TCU.
<b>PGI</b>	Plano de Gerenciamento Integrado.
<b>PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>	Ferramenta de gestão que defini objetivos, metas e diretrizes estratégicas de longo prazo, orientando a atuação institucional da Companhia.
<b>PLANO DE NEGÓCIOS</b>	Documento estratégico que guiará as ações da empresa no curto prazo (desmembramento do Planejamento estratégico).
<b>POP</b>	Procedimento Operacional Padrão.
<b>PSF</b>	Plano de Saneamento Financeiro.
<b>PRVA</b>	Programa de Remuneração Variável Anual.

<b>TERMO/SIGLA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>URN</b>	Unidade Responsável pelo Normativo.

#### **4. DIRETRIZES GERAIS**

##### **4.1. LEGISLAÇÃO E NORMATIVOS DE REFERÊNCIA**

- Planejamento Estratégico Institucional
- Plano de Negócios
- Índices de Governança Externa: IGAP, IG-SEST, IDA e iESGo
- Referencial básico de governança aplicável a organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao TCU
- Decreto de nº 12.303, de 9 de dezembro de 2024
- Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 (com alterações do Decreto nº 9.901/2019)

##### **4.2. COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES**

###### **4.2.1 DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO NORMATIVO (URN)**

A Unidade Responsável pelo Normativo será a Gerência de Planejamento e Orçamento - GEPLAN, conforme atribuições dispostas no Regimento Interno da CODERN.

Compete à GEPLAN:

- Coordenar o ciclo de planejamento anual do PGI;
- Consolidar os dados e informações dos indicadores;

- Elaborar painéis e relatórios analíticos e gerenciais;
- Coordenar as reuniões de planejamento, monitoramento e acompanhamento dos fóruns técnicos;
- Apoiar tecnicamente os gestores de processos e responsáveis pelos indicadores;
- Realizar a interlocução com as demais áreas para garantir a efetividade do ciclo de acompanhamento.

#### **4.2.2 DAS UNIDADES EXECUTORAS**

Todas as Gerências, Coordenações, Supervisões e, caso delegado, Assessores serão responsáveis pela execução desta Instrução de Trabalho no que compete a:

- Coletar e inserir os dados dos indicadores no prazo estabelecido;
- Garantir a consistência e a rastreabilidade das informações fornecidas;
- Validar os dados, atualizar as metas e o status dos indicadores;
- Registrar as justificativas dos resultados e propor ações corretivas;
- Apoiar a GEPLAN na identificação de oportunidades de melhoria e ajustes necessários.

Especificamente para a Gerência de Dados de Apoio a Tomada de Decisão – GEDADOS será atribuída a seguinte competência:

- Gerir e atualizar os instrumentos e sistemas utilizados para o monitoramento do PGI;

#### **4.2.3 DA COMISSÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

A Comissão de Gestão Estratégica será responsável por:

- Definir, por meio do Planejamento Estratégico, os objetivos e indicadores que serão monitorados pelo PGI;
- Propor e validar as metas de cada indicador estratégico;
- Avaliar a aderência dos indicadores aos objetivos institucionais e diretrizes corporativas;
- Acompanhar periodicamente os resultados consolidados, propondo recomendações de melhorias nos processos e indicadores;
- Apoiar a Diretoria Executiva no processo de tomada de decisão estratégica.

#### **4.2.4 DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Compete à Diretoria Executiva:

- Aprovar as diretrizes, metas e indicadores propostos pela Comissão de Gestão Estratégica;
- Avaliar os relatórios periódicos de desempenho;
- Avaliar os relatórios gerenciais e deliberar sobre medidas corretivas e/ou estratégicas quando necessário;

- Definir prioridades e direcionamentos para as áreas, com base nas informações e análises do PGI;
- Garantir que as decisões estratégicas sejam desdobradas e comunicadas de forma clara para toda a organização;
- Apoiar institucionalmente a execução das ações previstas nos planos de melhoria e nos indicadores críticos.

#### **4.2.5 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Compete ao Conselho de Administração:

- Acompanhar a execução do PGI em nível estratégico, assegurando sua aderência às políticas e diretrizes da Companhia;
- Avaliar, com base nos relatórios executivos e dashboards, o desempenho institucional e o atingimento das metas globais;
- Recomendar e aprovar ajustes estratégicos quando necessários;
- Exercer o papel de órgão de supervisão e controle da governança, garantindo que as ações e indicadores estejam alinhados aos objetivos de longo prazo da Companhia;
- Validar o planejamento estratégico revisado e assegurar que o PGI esteja integrado a ele.

#### **4.2.6 DO COMITÊ DE AUDITORIA**

Compete ao Comitê de Auditoria:

- Acompanhar e avaliar a efetividade dos controles internos relacionados aos processos e indicadores monitorados pelo PGI;
- Verificar a conformidade das informações reportadas com as normas e regulamentações aplicáveis;
- Analisar a consistência das evidências e relatórios apresentados pela GEPLAN e Unidades Executoras;
- Propor recomendações e melhorias nos controles e nos processos de monitoramento, visando mitigar riscos de gestão;
- Reportar ao Conselho de Administração eventuais inconsistências ou riscos significativos identificados no acompanhamento do plano.

#### 4.3. PROCESSO

<b>FASES DO PROCESSO</b>			
<b>Id</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PERIODICIDADE</b>
<b>PLANEJAMENTO</b>			
1	Definição dos Indicadores Estratégicos (Planejamento Estratégico).	Comissão de Gestão Estratégica	Anualmente
2	Definição dos Indicadores Táticos e Operacionais.	GEPLAN + Unidades Responsáveis	Anualmente
3	Levantamento dos Indicadores Externos (IGAP, IG-SEST, iESGo e PRVA).	GEPLAN + Unidades Responsáveis	Anualmente
4	Definição das metas, fórmulas e periodicidade.	GEPLAN + Unidades Responsáveis	Anualmente
5	Validação pela Diretoria Executiva.	DIREXE	Anualmente
6	Aprovação pelo Conselho de Administração.	CONSAD	Anualmente
7	Registro oficial no sistema de monitoramento ou planilha (em caso de ausência do sistema).	GEDADOS	Anualmente

## FASES DO PROCESSO

### EXECUÇÃO E MONITORAMENTO

8	Coleta e inserção dos dados de desempenho (resultados).	Unidades Responsáveis	Mensalmente
9	Inserção da análise acerca do resultado apresentado.	Unidades Responsáveis	Mensalmente
10	Validação e consolidação dos dados.	GEPLAN GEDADOS	Mensalmente
11	Reunião para análise dos resultados e desvios.	Comissão de Gestão Estratégica	Bimestralmente
12	Registro de planos de ação para indicadores críticos.	Comissão de Gestão Estratégica	Bimestralmente

### AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA

13	Elaboração de Relatório Consolidado de Desempenho.	GEPLAN	Trimestralmente
14	Reunião de Avaliação dos Resultados.	DIREXE	Trimestralmente
15	Deliberação sobre ajustes táticos e estratégicos.	DIREXE	Trimestralmente
16	Replanejamento de metas, se necessário.	Comissão de Gestão Estratégica	Trimestralmente

### SUPERVISÃO E CONTROLE DA GOVERNANÇA

17	Emissão de recomendações e melhorias nos controles e nos processos de monitoramento do PGI.	COAUD	Trimestralmente
18	Avaliação da execução do PGI e aderência às estratégias corporativas.	COAUD e CONSAD	Trimestralmente
19	Análise das recomendações do Comitê de Auditoria.	CONSAD	Trimestralmente
20	Deliberação sobre mudanças estruturantes ou estratégicas.	CONSAD	Trimestralmente
21	Emissão de recomendações para o ciclo de planejamento seguinte.	CONSAD	Anualmente

### REVISÃO ANUAL E RETROALIMENTAÇÃO

22	Avaliação consolidada do desempenho anual do PGI.	GEPLAN	Anualmente
23	Revisão dos indicadores e metas com base nos resultados obtidos.	Comissão de Gestão Estratégica	Anualmente
24	Identificação de oportunidades de melhoria para o próximo ciclo.	CONSAD, COAUD, DIREXE e Comissão de Gestão Estratégica	Anualmente
25	Elaborar relatório final e encaminhamento para análise da DIREXE e do CONSAD.	GEPLAN	Anualmente

#### **4.4. APROVAÇÃO**

Esta Instrução de Trabalho foi elaborada pela Gerência de Planejamento e Orçamento - GEPLAN, validada pela Diretoria Administrativa e Financeira - DAF e aprovada pela Diretoria Executiva – DIREXE.

### **5. PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)**

#### **5.1 IT.2020.01.POP1 - Definição dos Indicadores Estratégicos (Planejamento Estratégico)**

Esta etapa marca o início do ciclo de planejamento do PGI. Nela, a Comissão de Gestão Estratégica, com apoio da GEPLAN, realiza um levantamento detalhado dos objetivos estratégicos institucionais definidos no Planejamento Estratégico e no Plano de Negócios da Companhia. A partir dessa base, são selecionados os indicadores que melhor representam a trajetória de longo prazo da organização, assegurando que cada métrica reflita um pilar estratégico relevante e mensurável.

#### **5.2 IT.2020.01.POP2 - Definição dos Indicadores Táticos e Operacionais**

Após a seleção dos indicadores estratégicos, o processo se estende à definição dos indicadores táticos e operacionais, responsáveis por traduzir a estratégia em ações práticas no dia a dia das áreas. Os indicadores táticos estão associados a processos de apoio e de gestão intermediária, enquanto os indicadores operacionais refletem diretamente as rotinas e entregas setoriais. Esta etapa é fundamental para garantir o desdobramento coerente da estratégia até os níveis mais executivos da organização.

#### **5.3 IT.2020.01.POP3 - Levantamento dos Indicadores Externos (IGAP, IG-SEST, iESGo e PRVA)**

Nesta etapa, são identificados e analisados os indicadores utilizados por órgãos externos de controle e fiscalização, como IGAP, IG-SEST, IDA, iESGo

e PRVA. O objetivo é assegurar que o PGI incorpore métricas que também reflitam critérios de governança, desempenho e conformidade exigidos no âmbito das estatais e das Companhias Docas.

#### **5.4 IT.2020.01.POP4 - Definição das metas, fórmulas e periodicidade**

Com os indicadores selecionados, passa-se à definição detalhada de metas, fórmulas de cálculo e periodicidade de acompanhamento. Essa etapa busca garantir clareza metodológica e padronização das informações, permitindo que os resultados possam ser comparados ao longo do tempo.

#### **5.5 IT.2020.01.POP5 - Validação pela Diretoria Executiva**

Após a etapa de definição técnica, a proposta de indicadores e metas é submetida à análise da Diretoria Executiva. Esse momento é essencial para avaliar a viabilidade prática do plano, considerando a disponibilidade de recursos, a capacidade operacional e as prioridades estratégicas da Companhia. A validação assegura que o PGI seja realista, factível e aderente às condições institucionais.

#### **5.6 IT.2020.01.POP6 - Aprovação pelo Conselho de Administração**

Uma vez validada pela Diretoria, a proposta é encaminhada ao Conselho de Administração para aprovação formal. O Conselho atua como instância máxima de governança, assegurando que os indicadores e metas definidos estejam alinhados à estratégia corporativa de longo prazo, aos compromissos institucionais e aos parâmetros de governança exigidos pelos órgãos de controle e fiscalização.

#### **5.7 IT.2020.01.POP7 - Registro oficial no sistema de monitoramento ou planilha (em caso de ausência do sistema)**

Com a aprovação concluída, os indicadores e metas passam a compor oficialmente a base de monitoramento do PGI. Nessa etapa, são inseridos no

sistema corporativo (ou planilha institucional, caso não haja plataforma específica), assegurando rastreabilidade e centralização das informações. Este registro formal constitui a linha de base do ciclo de acompanhamento.

#### **5.8 IT.2020.01.POP8 - Coleta e inserção dos dados de desempenho (resultados)**

Durante o ciclo de execução, as unidades responsáveis realizam a coleta periódica (mensal) dos dados que alimentam cada indicador. Esses dados representam o desempenho real da organização frente às metas estabelecidas. A inserção no sistema/planilha é feita dentro dos prazos estipulados, garantindo a atualização contínua e a consistência da base de monitoramento.

#### **5.9 IT.2020.01.POP9 - Inserção da análise acerca do resultado apresentado**

Mais do que números, cada resultado precisa ser interpretado. Nesta etapa, as áreas responsáveis inserem análises qualitativas sobre os resultados, explicando causas de eventuais desvios e contextualizando as informações. Essa análise é essencial para que as decisões estratégicas sejam embasadas em evidências e não apenas em dados isolados.

#### **5.10 IT.2020.01.POP10 - Validação e consolidação dos dados**

A GEPLAN, enquanto unidade responsável pelo PGI, realizará a verificação técnica dos dados inseridos, garantindo a consistência e integridade das informações. Após a validação, os dados são consolidados, organizando-se uma visão ampla e estruturada dos indicadores para subsidiar as análises gerenciais e estratégicas subsequentes.

#### **5.11 IT.2020.01.POP11 - Reunião para análise dos resultados e desvios**

Com as informações consolidadas, bimestralmente será realizada reunião técnica (Comissão de Gestão estratégica) com os responsáveis pelos

indicadores e áreas envolvidas. Nessa etapa, serão discutidos os resultados obtidos, analisados os desvios em relação às metas e identificadas suas causas. O objetivo é gerar entendimento coletivo e alinhamento para definição de medidas corretivas.

#### **5.12 IT.2020.01.POP12 - Registro de planos de ação para indicadores críticos**

Como resultado da reunião, serão propostos planos de ação para os indicadores que apresentarem desempenho insatisfatório ou riscos relevantes, visando à melhoria dos resultados. Nesta etapa, serão definidos responsáveis, prazos e estratégias para correção dos desvios ou superação de obstáculos. Esse registro é essencial para assegurar a efetividade das medidas adotadas.

#### **5.13 IT.2020.01.POP13 - Elaboração de Relatório Consolidado de Desempenho**

A GEPLAN elaborará um relatório analítico consolidando todas as informações do período: indicadores, análises qualitativas, desvios e planos de ação. Este documento fornecerá uma visão integrada da performance institucional, servindo de base para as decisões estratégicas e táticas da alta administração.

#### **5.14 IT.2020.01.POP14 - Reunião de Avaliação dos Resultados**

A Diretoria Executiva realizará reunião para avaliar os resultados consolidados. O objetivo da reunião será transformar os dados em informações estratégicas, debatendo tendências, desafios e oportunidades.

#### **5.15 IT.2020.01.POP15 - Deliberação sobre ajustes táticos e estratégicos**

Após avaliação dos resultados pela DIREXE, esta poderá realizar solicitar ajustes de natureza tática ou estratégica. Essa etapa garante que o PGI seja

um instrumento dinâmico e responsivo, permitindo que a organização adapte suas ações ao contexto real e mantenha o foco nos objetivos institucionais.

**5.16 IT.2020.01.POP16 - Replanejamento de metas, se necessário**

Anualmente, quando iniciado um novo ciclo estratégico, será realizada revisão das metas. Essa revisão permite que os objetivos continuem realistas e desafiadores, refletindo a capacidade e as condições da organização ao longo do exercício.

**5.17 IT.2020.01.POP17 - Emissão de recomendações e melhorias nos controles e nos processos de monitoramento do PGI**

Após analisados os relatórios de execução estratégica, o Comitê de Auditoria poderá realizar recomendações voltadas ao aperfeiçoamento dos mecanismos de controle, à mitigação de riscos e ao fortalecimento da governança do PGI. Essa etapa reforça o caráter de melhoria contínua do processo.

**5.18 IT.2020.01.POP18 - Avaliação da execução do PGI e aderência às estratégias corporativas**

Nesta etapa, o Conselho de Administração e o Comitê de Auditoria realizam uma análise mais ampla da execução do PGI, verificando se as ações e resultados estão efetivamente alinhados aos objetivos estratégicos e ao modelo de governança da Companhia.

**5.19 IT.2020.01.POP19 - Análise das recomendações do Comitê de Auditoria**

O Conselho de Administração realizará análise das recomendações do Comitê de Auditoria e deliberará sobre a incorporação ao processo. Essa análise contribui para a correção de fragilidades e para o aperfeiçoamento dos controles internos.

**5.20 IT.2020.01.POP20 - Deliberação sobre mudanças estruturantes ou estratégicas**

O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva avaliam, nesta etapa, a necessidade de alterações estruturais ou estratégicas que possam impactar a execução futura do PGI. São decisões de maior alcance, que visam alinhar a organização às novas realidades e desafios.

**5.21 IT.2020.01.POP21 - Emissão de recomendações para o ciclo de planejamento seguinte**

Com base nas análises e lições aprendidas, são emitidas recomendações para aprimorar a próxima rodada de planejamento do PGI. Essas orientações alimentam o ciclo seguinte, fortalecendo a maturidade da governança e a eficiência do processo.

**5.22 IT.2020.01.POP22 - Avaliação consolidada do desempenho anual do PGI**

Ao final do exercício, a GEPLAN realizará avaliação abrangente do desempenho do PGI, integrando os resultados obtidos ao longo do ano, as análises gerenciais e estratégicas e as recomendações de melhoria.

**5.23 IT.2020.01.POP23 - Revisão dos indicadores e metas com base nos resultados obtidos**

Com os dados consolidados, inicia-se a revisão crítica dos indicadores e metas. Essa etapa visa ajustar métricas, redefinir metas e descontinuar indicadores que não reflitam mais os objetivos estratégicos, preparando a base para o novo ciclo.

**5.24 IT.2020.01.POP24 - Identificação de oportunidades de melhoria para o próximo ciclo**

A partir da análise dos resultados e recomendações, são identificadas oportunidades de melhoria que visam fortalecer o desempenho institucional, otimizar processos e aperfeiçoar mecanismos de acompanhamento e controle.

**5.25 IT.2020.01.POP25 - Elaborar relatório final e encaminhamento para análise da DIREXE e do CONSAD**

Como etapa de fechamento do ciclo, a GEPLAN elabora um relatório final, contendo uma síntese analítica do desempenho institucional e das recomendações de aprimoramento. Este documento é encaminhado à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração, subsidiando decisões estratégicas para o ciclo seguinte.

**6. NOTAS EXPLICATIVAS**

6.1.O Plano de Gerenciamento Integrado – PGI substituirá o Plano de Saneamento Financeiro – PSF a partir de janeiro de 2026.

**7. REVISÃO**

Esta Instrução de Trabalho (IT) deverá ser revisada no prazo máximo de 04 (quatro) anos, a partir da data de aprovação pela DIREXE.

**8. VIGÊNCIA**

Esta Instrução de Trabalho (IT) entra em vigor na data de aprovação pela DIREXE.

**PAULO HENRIQUE DE MACEDO CARLOS**  
Diretor-Presidente



## COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

## RESOLUÇÃO Nº 1165 DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O Diretor-Presidente da COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 60, Inciso VI do Estatuto Social da Companhia, **e considerando o deliberado pela Diretoria-Executiva em sua 2024ª reunião ordinária, realizada nesta data;**

**RESOLVE:**

I. Aprovar o Instrumento Normativo denominado INSTRUÇÃO DE TRABALHO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO - PGI (IT.2020.01), que tem como objetivo principal fortalecer a governança corporativa da Companhia, por meio da consolidação e integração dos indicadores estratégicos, táticos e operacionais em uma única interface de monitoramento, de forma a proporcionar uma visão holística e estruturada da gestão organizacional, nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DAF nº 004/2026 (Processo SEI nº 50902.002080/2025-17).

**PAULO HENRIQUE DE MACEDO CARLOS**

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Presidente**, em 30/01/2026, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10821569** e o código CRC **9BB76CA1**.



Referência: Processo nº 50902.000163/2026-44



SEI nº 10821569

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira  
Natal/RN, CEP 59010-700  
Telefone: 4005-5320